



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

EDITAL Nº10 DE 13 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itati, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, conforme descrição abaixo, para Contratação Temporária devendo comparecer no setor Departamento Pessoal do Município, conforme previsto no item 12.8 do Edital 001 do PSS Nº 001/2022, a partir do dia **14/06/2022**, em dias úteis, das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h30min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

ATENDENTE/MONITOR:

Nº inscrição	Candidato	Colocação
13	SANDRA EBERHARDT DOS SANTOS	1ª
14	MICHELI JUSTIN LOPES	2ª

SERVENTE:

Nº inscrição	Candidato	Colocação
04	LICIE MORGANA DA S. MARTINS	3ª

1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

1.1 O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital de Homologação nº 08/2022.

1.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Município de Itati, serão regidos pelas Leis nº 044/2001 e nº 017/2001 do Plano de Carreira e Regime Jurídico dos servidores municipais.

1.3 Na falta de apresentação de documentação o candidato será indeferido.

1.4 Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.4.1 Cédula de Identidade RG;

1.4.2 Atestado médico admissional;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

- 1.4.3** 1 foto 3x4 (colorida);
- 1.4.4** CPF;
- 1.4.5** Título Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.6** Certificado de Reservista (candidato masculino);
- 1.4.7** Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- 1.4.8** PIS/PASEP;
- 1.4.9** Carteira de Trabalho;
- 1.4.10** Comprovante de endereço;
- 1.4.11** Certidão nascimento ou casamento;
- 1.4.12** CPF e certidão nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 1.4.13** Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de QUITAÇÃO com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.14** Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação CRIMINAL ELEITORAL, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.15** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- 1.4.16** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal, disponível no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- 1.4.17** Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp
- 1.4.18** Comprovante de Conta corrente ou salário junto a Cooperativa de Crédito Sicredi de Itati (Caso possua);
- 1.4.19** Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.20** Declaração de Bens e Valores (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.21** Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

MADALENA TRISCH RAPACK
Secretária de Adm. e Fazenda